

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, CONDUTORES
SOCORRISTAS E ENFERMEIROS PARA O CIRUSPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – SAMU 192**

EDITAL 001/2021

Considerando a LEI Nº 14.151, DE 12 DE MAIO DE 2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo corona vírus, e considerando afastamentos por motivo de doença sem previsão de retorno a curto prazo, o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, através do seu Presidente em Exercício, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Técnico de Enfermagem, Condutor Socorrista e Enfermeiro, por prazo determinado de 12 meses, para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, atendendo assim à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital.

1.2. O processo será realizado na cidade de Pato Branco - PR.

1.3. O critério utilizado pelo presente processo seletivo, para a escolha dos contratados é a análise de currículo e títulos para o cargo de Técnico de Enfermagem, Condutor Socorrista e Enfermeiro. O julgamento dos currículos e títulos serão feitos pela Comissão designada na Resolução nº 019/2021.

1.4. O presente Processo Seletivo destina-se à contratação temporária para o preenchimento das seguintes vagas, além da formação de cadastro de reserva, a serem desempenhadas nas seguintes cidades:

Cargos	Nº vagas	Base	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal
Técnico de Enfermagem	01 + CADASTRO DE RESERVA	Pato Branco	30 Hr	R\$ 1.623,76 + Benefícios
Técnico de Enfermagem	01 + CADASTRO DE RESERVA	Ampére	30 Hr	R\$ 1.623,76 + Benefícios
Técnico de Enfermagem	01 + CADASTRO DE RESERVA	Coronel Vivida	30 Hr	R\$ 1.623,76 + Benefícios
Condutor Socorrista	01 + CADASTRO DE	Pato Branco	30 Hr	R\$ 1.623,76 + Benefícios

	RESERVA			
Condutor Socorrista	01 + CADASTRO DE RESERVA	Realeza	30 Hr	R\$ 1.623,76 + Benefícios
Enfermeiro	02 + CADASTRO DE RESERVA	Realeza	30 Hr	R\$ 3.858,97+ Benefícios

1.5. As atribuições dos cargos constam no Anexo I, que integra este Edital.

1.6. A contratação será por tempo determinado para prestação de serviços. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por igual período, ou até que se encerre o período de emergência de saúde pública, ou que as gestantes ocupantes dos cargos efetivos retornem às atividades, o que ocorrer primeiro.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Condições para inscrição nesta seleção pública:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988.
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital.

2.2. Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante a validade do certame. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência do candidato. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

2.2.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal n.º 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.

2.2.2 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 2.2, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função de inscrição com a opção Pessoa com Deficiência (ou PcD). O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

2.2.3 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.2.4 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo V), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a

deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo, para tanto, constar, de forma expressa:

- a) espécie e grau ou nível da deficiência;
- b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- c) limitações funcionais;
- d) função para a qual é candidato;
- e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 3.2 deste Edital;
- f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
- g) laudo médico, que deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

2.2.5 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

2.2.6 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no item 2.2.4 deste Edital ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

2.2.7 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na listagem de ampla concorrência.

2.2.8 Para contratação através da reserva de vagas para pessoa com deficiência, será convocado o primeiro candidato PcD aprovado a partir da 5ª chamada/vaga (se houver) e após esta, a próxima será na 25ª convocação, observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas.

2.3. Caso o candidato não atenda às exigências estabelecidas no item 6.3, ainda que tenha sido aprovado nesta seleção pública, não terá a sua contratação efetivada e será, conseqüentemente, desclassificado.

2.4. Local, Procedimentos e Período de Inscrições

2.4.1. As inscrições deverão ser feitas na sede do CIRUSPAR, localizada na Rua Assis Brasil, 622, Bairro Vila Isabel, em Pato Branco, **a partir do dia 08/07/2021 das 08h00 até as 17h00**, ou através do envio de e-mail com a documentação exigida digitalizada, para o seguinte endereço eletrônico: ciruspar@ciruspar.pr.gov.br, **até as 23:59 horas do dia 23/07/2021**.

2.5 As inscrições podem ser feitas pessoalmente ou por procurador, e que deverá apresentar os documentos abaixo,:

- 2.5.1) Ficha de Inscrição conforme modelo - anexo II, devidamente preenchido;
- 2.5.2) Currículo profissional conforme modelo - anexo III, devidamente preenchido;
- 2.5.3) Para comprovação de títulos: cópia dos diplomas/certificados informados no currículo, bem como, comprovação do exercício profissional indicado no currículo (CTPS ou declaração da instituição em que prestou os serviços)
- 2.5.4) Declaração de Disponibilidade conforme modelo - anexo VII
- 2.5.5) Laudo Médico – Para inscritos como Pessoa com Deficiência

2.5.6) Todos os documentos, inclusive comprovação de títulos, devem ser entregues no ato da inscrição, tanto presencial quanto digitalizada. Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.

2.6) Não há taxa de inscrição para o presente processo seletivo.

2.7) O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetivada por terceiros.

2.8) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas na imprensa.

2.9) No ato da inscrição o candidato deverá optar por concorrer a uma única vaga. Se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição efetuada.

3- DO SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo de que trata este edital compreenderá avaliação curricular de experiência profissional e títulos que ocorrerá da seguinte forma:

3.2 - A Comissão designada pela Resolução nº 019/2021 do CIRUSPAR, avaliará os currículos da seguinte forma, atribuindo-se a seguinte pontuação, exclusivamente para fins de classificação:

3.2.1 – Técnico de Enfermagem

- a) Certificado de curso de Instrutor em APH emitidos por instituições credenciadas – 5 pontos.
- b) Curso de Suporte Básico à Vida ou certificados oficiais de BLS (Suporte Básico à Vida). PHTLS (Atendimento Pré-hospitalar ao Traumatizado). 5 pontos cada curso concluído – máximo 25 pontos.
- c) Certificados com mais de cinco horas em palestras cursos direcionado para área pré-hospitalar emitidos por instituições oficiais contendo carimbo da instituição e assinatura. 1 ponto por certificado - máximo 5,0 pontos
- d) Experiência profissional na área de atendimento Pré-Hospitalar com registro em carteira de trabalho ou correspondente. 1 ponto por ano completo – máximo 10 pontos.

3.2.2 – Condutor Socorrista

- a) Certificado de curso de Instrutor em APH emitidos por instituições credenciadas – 5 pontos.
- e) Curso de Suporte Básico à Vida ou certificado oficiais de BLS (Suporte Básico à Vida) – 5 pontos. PHTLS (Atendimento Pré-hospitalar ao Traumatizado). - 5 pontos cada curso concluído – máximo 25 pontos.
- b) Certificados com mais de cinco horas em palestras cursos direcionado para área pré-hospitalar emitidos por instituições oficiais contendo carimbo da instituição e assinatura. 1 ponto por certificado - máximo 5,0 pontos
- c) Experiência profissional como Condutor Socorrista na área de atendimento Pré-Hospitalar com registro em carteira de trabalho ou correspondente. 5 pontos por ano completo – máximo 20 pontos.

- d) Experiência profissional como Motorista de ônibus ou Caminhão com registro em carteira de trabalho ou correspondente. 2 pontos por ano completo – máximo 10 pontos.

3.2.3 – Enfermeiro

- a) Pós-Graduação lato sensu na área de Urgência e Emergência, UTI e Pronto Socorro – 10 pontos para cada curso concluído – máximo 30 pontos;
- b) Certificados com mais de cinco horas em palestras cursos direcionado para área pré-hospitalar emitidos por instituições oficiais contendo carimbo da instituição e assinatura, 1 ponto por certificado - máximo 5,0 pontos
- c) Experiência profissional na área de atendimento Pré-Hospitalar com registro em carteira de trabalho ou correspondente. 1 ponto por ano completo – máximo 10 pontos.
- d) Certificado de curso de Instrutor de curso de Suporte Básico à Vida ou certificado oficiais de BLS (Suporte Básico à Vida), PHTLS (Atendimento Pré-hospitalar ao Traumatizado), ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia), PALS (Suporte Avançado de Vida em Pediatria). - 5 pontos cada curso concluído – máximo 25 pontos

3.3 - Os referidos critérios não configuram condições para a contratação, mas apenas critério de classificação dos inscritos.

3.4 A ordem de classificação será através dos candidatos que obtiverem maior pontuação.

3.6 A Comissão designada fará a seleção de currículos no dia no dia 26/07/2021.

4. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

4.1 O resultado final será divulgado no jornal Diário do Sudoeste e no site www.ciruspar.pr.gov.br, no dia 28/07/2021.

4.2 O prazo para recurso é de 1 dia a contar do resultado final, conforme cronograma em anexo, sendo que deverá ser interposto no dia 29/07/2021.

4.3 O pedido deverá ser apresentado como petição simples, junto à Comissão de Avaliação protocolado na Sede do CIRUSPAR ou através do e-mail ciruspar@ciruspar.pr.gov.br.

4.4 A homologação do Resultado final será divulgado em 31/07/2021, publicado no jornal Diário do Sudoeste e no site www.ciruspar.pr.gov.br.

4.5 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

5. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

5.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

5.1.1 tiver a maior idade.

5.1.2 tiver obtido a maior nota na formação acadêmica.

5.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pelo CIRUSPAR.

6.2 A convocação será feita por e-mail, telefone, e ainda, por divulgação na imprensa escrita.

6.3 **O candidato, quando convocado para contratação**, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou conforme exigência legal, ter a escolaridade exigida para o cargo, possuir a habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, inclusive com registro no respectivo Conselho de Classe e possuir aptidão física e mental, compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica que será realizada de acordo com definição do CIRUSPAR, antes da contratação., **deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original**, dos seguintes documentos no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

- a) Cartão do PIS/PASEP;
- b) Título Eleitoral;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
- e) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- g) Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o exercício da função, reconhecido pelo MEC; e demais diplomas/certificados informados no currículo;
- h) Documento que comprove o registro no órgão de classe correspondente, no Estado do Paraná, se for o caso, acompanhado de certidão comprovante de quitação das obrigações junto ao mesmo;
- i) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- j) Prova de quitação com as obrigações eleitorais;
- k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
- l) Certidão, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação);
- m) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
- n) Declaração de acúmulo de empregos e/ou empregos; fornecida pelo CIRUSPAR;
- o) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovadas por exame médico admissional; agendado pelo CIRUSPAR
- p) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal;
- q) 2 (duas) fotografias 3x4 cm recentes, **datadas do ano corrente**, de frente, coloridas;
- r) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos.
- s) Carteira Nacional de Habilitação e diploma do curso de condutor de emergência para o cargo de condutor socorrista;
- t) Declaração de disponibilidade de horário; fornecida pelo CIRSUAPAR

6.4 A contratação para o cargo dependerá de exame médico admissional, em data a ser designada pelo CIRUSPAR, sendo que, deverão ser apresentados os seguintes exames para

os cargos de Técnico de Enfermagem e Enfermeiro: ANTI HBS, ANTI HCV, HBSAG, Raio X Coluna Lombo Sacra, vacinas obrigatórias.

6.5 Uma vez convocados, os aprovados devem entrar em exercício no prazo indicado pelo CIRUSPAR.

6.6 O candidato aprovado e convocado, passará por capacitação, considerando a exigência do Art. 27, inciso II, alínea “e” da Portaria MS/GM nº 1.010, de 21 de maio de 2012, obedecendo os conteúdos e cargas horárias mínimas contidas no Regulamento Técnico da Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002.

6.7 A capacitação terá duração mínima de 15 (quinze) dias e será realizada em Pato Branco.

6.8 O candidato aprovado e convocado deverá ter 100% de frequência e 75% de aproveitamento na capacitação que trata os itens 16.11 e 16.12, e poderá ser caso não atinja o resultado exigido.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão prestadas pelo CIRUSPAR, na Rua Assis Brasil 622 em Pato Branco – PR, ou pelo telefone (46) 3225-2731 / 3902-1338.

7.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em atas.

7.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

7.4 O Candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a realização da seleção será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado e estará sujeito a outras penalidades legais.

7.5 Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo Simplificado usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

7.6 Na ocorrência de caso fortuito, de força maior, ou de qualquer outro fato previsível ou imprevisível que impeça ou prejudique a realização do Processo Seletivo Simplificado, o CIRUSPAR, através de seu presidente, pode cancelar, substituir as datas de inscrição e/ou julgamento, ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo Simplificado.

7.7 As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, serão feitas no jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco.

7.8 Não haverá justificativa para o não-cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.

7.9 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses prorrogáveis por mais doze meses (totalizando 2 anos a contar da homologação, ou até que

seja realizado novo concurso público para preenchimento das vagas, e entrarem os aprovados em exercício, o que ocorrer primeiro.

7.10 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, a qual se dará a exclusivo critério do CIRUSPAR, dentro do prazo de validade do mesmo e a forma da Lei, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e o número de vagas existente.

7.11 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Processo Seletivo Simplificado.

7.12 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, manter atualizado o seu número de telefone e endereço eletrônico junto ao CIRUSPAR. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do número de telefone ou endereço eletrônico atual do candidato.

7.13 Incorporar-se-ão a este Edital, Editais Complementares e Retificações do Edital.

7.14 A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.

7.15 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão designada pela Resolução nº 022/2018 em conjunto com o Presidente em Exercício do CIRUSPAR.

7.16 Caberá ao Presidente do CIRUSPAR a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

7.17 Este Edital, na sua íntegra, será divulgado no jornal Diário do Sudoeste e no site www.ciruspar.pr.gov.br.

Pato Branco, 05 de julho de 2021.

DISNEI LUQUINI
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná
CIRUSPAR

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO ENFERMEIRO
<p>Requisitos: Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe</p>
<p>Atribuições: Trabalhar no SAMU como enfermeiro na sua base de origem, podendo ser deslocado para atendimento em toda área de abrangência do CIRUSPAR ou para outras regionais conforme ordem do médico regulador ou chefia imediata, dirigindo-se imediatamente ao local do chamado quando acionado conforme protocolo da instituição. Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; responsável em controlar o uso e reposição de medicações, psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas e na Base, mediante receita médica, contendo carimbo e CRM nos receituários; previsão de materiais, equipamentos e roupas necessários ao atendimento pré-hospitalar, conforme rotinas pré-estabelecidas. Realizar pequenas atividades administrativas como controle de RAS, digitalização eletrônica das informações, cumprir escalas de rotinas pré-determinadas pelas coordenações técnicas como lavagem interna das ambulâncias nas limpezas concorrente e terminal, realização de check-list diário das ambulâncias e materiais, receber e armazenar materiais dispensados para as Bases, realizar pedidos de rotinas. Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Conhecer a estrutura de saúde local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local. Colaborar com a conservação da Base, mantendo louças e lixeiras limpas e dormitórios organizados. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Participar obrigatoriamente e ser aprovado nos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (re-certificação periódica). Demais atribuições contidas no Regimento Interno do CIRUSPAR.</p>
CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO CONDUTOR SOCORRISTA
<p>Requisitos: Ensino Médio Completo, CNH “D” ou “E” e Certificado do Curso de Condutor de Veículo de Emergência Reconhecido pelo DETRAN</p>
<p>Atribuições: Trabalhar no SAMU como condutor socorrista de ambulância de suporte básico e avançado na sua base de origem, podendo ser deslocado para atendimento em toda área de abrangência do CIRUSPAR ou para outras regionais conforme ordem do médico regulador ou chefia imediata, dirigindo-se imediatamente ao local do chamado quando acionado conforme protocolo da instituição. Guiar ambulância com segurança respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva. Conhecer a malha viária da região e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento Pré-Hospitalar Móvel no Sudoeste do Paraná. Atuar como parte da equipe no atendimento a vítima, sob orientação e fiscalização da central de regulação e das coordenações médica e de</p>

enfermagem, e quando em suporte avançado de vida sob supervisão médica e de enfermagem. Realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas. Conhecer integralmente todos os equipamentos e materiais disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos. Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e do veículo, seguindo os padrões estabelecidos. Cumprir escalas de rotina pré-determinadas pelas coordenações técnicas como lavagem externa e interna das ambulâncias, realizar manutenção de primeiro escalão, auxiliar em pequenas atividades administrativas como recebimento, conferência e armazenamento de materiais, realizar pedidos de rotina. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Conhecer a estrutura de saúde local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas. Realizar medidas de reanimação cardiorespiratória básica. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada, utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio sendo responsável pelo mau uso; colaborar com a conservação da Base, mantendo louças e lixeiras limpas e dormitórios organizados. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Participar obrigatoriamente e ser aprovado nos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (re-certificação periódica). Demais atribuições contidas no Regimento Interno do CIRUSPAR.

CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA

Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso de Técnico de Enfermagem e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Trabalhar no SAMU como Técnico de enfermagem socorrista na sua base de origem, podendo ser deslocado para atendimento em toda área de abrangência do CIRUSPAR ou para outras regionais conforme ordem do médico regulador ou chefia imediata, dirigindo-se imediatamente ao local do chamado quando acionado conforme protocolo da instituição. Auxiliar o enfermeiro na assistência de enfermagem. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e do médico regulador. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação. Ministrando medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por tele medicina. Fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança. Realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas. Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos. Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Conhecer a estrutura de saúde local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas. Realizar medidas de reanimação cardio respiratória básica. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade. Comparecer atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada, utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio sendo responsável pelo mau uso; Realizar pequenas atividades administrativas como controle de RAS, digitalização eletrônica das informações, cumprir escalas de rotinas pré-determinadas pelas coordenações técnicas como lavagem interna e externa das ambulâncias nas limpezas concorrente e terminal, colaborar com a conservação da Base, mantendo louças e lixeiras limpas e dormitórios organizados. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Participar obrigatoriamente e ser aprovado nos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (re-certificação periódica). Demais atribuições contidas no Regimento Interno do CIRUSPAR.

ANEXO II

Ficha de Inscrição

Cargo: _____ Base: _____

NOME	
DATA DE NASCIMENTO	
NATURALIDADE	
FILIAÇÃO	Nome do Pai: Nome da Mãe:
ESTADO CIVIL	
SEXO	<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino
TIPO SANGUÍNEO	
FATOR RH	<input type="checkbox"/> Positivo <input type="checkbox"/> Negativo
Nº CPF	
Nº IDENTIDADE	Nº Data Expedição UF: Órgão Emissor:
TÍTULO DE ELEITOR	Nº Inscrição: Data Emissão.: Zona: Seção: Cidade:
CARTEIRA DE RESERVISTA	Nº de Inscrição: Série: CAT: Data Emissão: Cidade:
ENDEREÇO	Rua: Nº Complemento: Bairro: Cidade: Cep: Nº do Telefone Resid: Nº do Celular: Endereço de E-mail:
FORMAÇÃO	Grau de Instrução: Data de Conclusão: Curso:
ESTRANGEIRO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
PESSOA COM DEFICIÊNCIA	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
QUAL DEFICIÊNCIA?	

OUTROS VÍNCULOS

Nome do Órgão/EmpresaA	Data Ingresso	Turno
		<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite
		<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite
		<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite

Pato Branco ____/____/____ Assinatura _____

ANEXO III

**MODELO DE CURRÍCULO COM RELAÇÃO DE TÍTULOS
PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. EXPERIÊNCIA

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS - CURSOS/TÍTULOS (Anexar Cópias para Comprovação)

Local e Data.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

LAUDO MÉDICO – PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

A – Tipo da Deficiência: _____

B – Código CID: _____

C – Limitações Funcionais: _____

D – Função pretendida: () Auxiliar de Serviços Gerais () Enfermeiro

E – PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA: De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

() COMPATÍVEL para exercer a função de _____.

() INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

Médico Examinador

Assinatura do candidato

Assinatura e Carimbo/CRM

Local: _____ Data: ____/____/20__

ANEXO V
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de abertura	06/07/2021
Período de Inscrições	08/07/2021 a 23/07/2021
Homologação das Inscrições	27/07/2021
Avaliação de Currículos e Títulos	27/07/2021
Divulgação do Resultado	28/07/2021
Recursos	29/07/2021
Homologação do resultado	31/07/2021